



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008



LEI N.º 332/2008.

**“INTRODUZ DISPOSITIVO NA LEI N.º 51/97
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

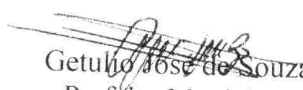
Art. 1.º- O art. 1.º, da Lei n.º 51, de 24 de novembro de 1997, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único seguinte:

“ Art. 1.º-

Parágrafo Único- Fica oficialmente conferida a criação do mencionado estabelecimento de ensino, ratificada a respectiva institucionalização já ocorrida, de fato, desde a sua nomeação.”

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 03 de dezembro de 2.008.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

